



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

# Quadro de Fiscalização de Posturas Municipais – QFPM

Carreiras:

- **Fiscal de Posturas Municipais.**

*Versão 01: dezembro 2025*

- **Lei nº 17.913, de 17 de Fevereiro de 2023;**
- **Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022;**
- **Decreto nº 62.559, de 12 de Julho de 2023.**

Cartilha informativa sobre a Carreira do:

- Fiscal de Posturas Municipais.



# Grau de escolaridade

## Qual o grau de escolaridade exigido e como ingressar nessa carreira?



O ingresso na Carreira de Fiscal de Posturas Municipais será mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido o certificado de conclusão de **Ensino Superior expedido por escola oficial ou oficializada, devidamente registrado no órgão competente.**

# Competências, habilidades e atribuições

## Quais são as competências, habilidades básicas e atribuições dessas carreiras?

### As competências e habilidades básicas são:

- Desenvolvimento profissional;
- Compromisso;
- Foco nos resultados para os cidadãos;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Planejamento;
- Trabalho e gestão de equipe;
- Visão Sistêmica;
- Criatividade e inovação;
- Alfabetização em dados;
- Negociação;
- Mentalidade Digital.

As **atribuições gerais** estão descritas no Anexo II integrante da Lei nº 17.913, de 2023, e estão relacionadas ao desempenho das atividades de orientação e fiscalização das normas municipais relacionadas ao Código de Edificações, Zoneamento, Abastecimento e Posturas Municipais.



# Remuneração e Benefícios

Qual é o tipo de remuneração, quais os benefícios e parcelas compatíveis com essa remuneração?



## Remuneração

Subsídio

Quer conhecer a  
tabela de valores?

[Acesse aqui](#)



## Benefícios

- Auxílio Refeição;
- Auxílio Alimentação
- Auxílio transporte



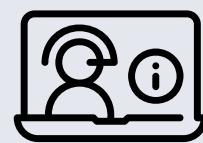
Existem as seguintes **Parcelas compatíveis com o subsídio**, nos termos das respectivas legislações: Gratificação de Difícil Acesso; Diferença por acidente; Auxílio Acidentário; Terço constitucional de férias; Gratificação por Risco de Vida e Saúde; Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade; Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva; Gratificação por tarefas especiais; Auxílio doença; Salário Família; Rendimento/Abono do PIS/PASEP; Hora suplementar; Salário Maternidade; Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento; Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança; Diárias para viagens; Abono de permanência em serviço; Abono Suplementar, nos termos da [Lei nº 15.774/2013](#); Bonificação de Desempenho da Fiscalização; Gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação; Gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, nos termos da [Lei nº 13.678](#), de 2003; Gratificação especial pela prestação de serviços de controladoria – GEP, nos termos do artigo 140 da [Lei nº 15.764](#), de 2013.

## Qual é a jornada de trabalho?

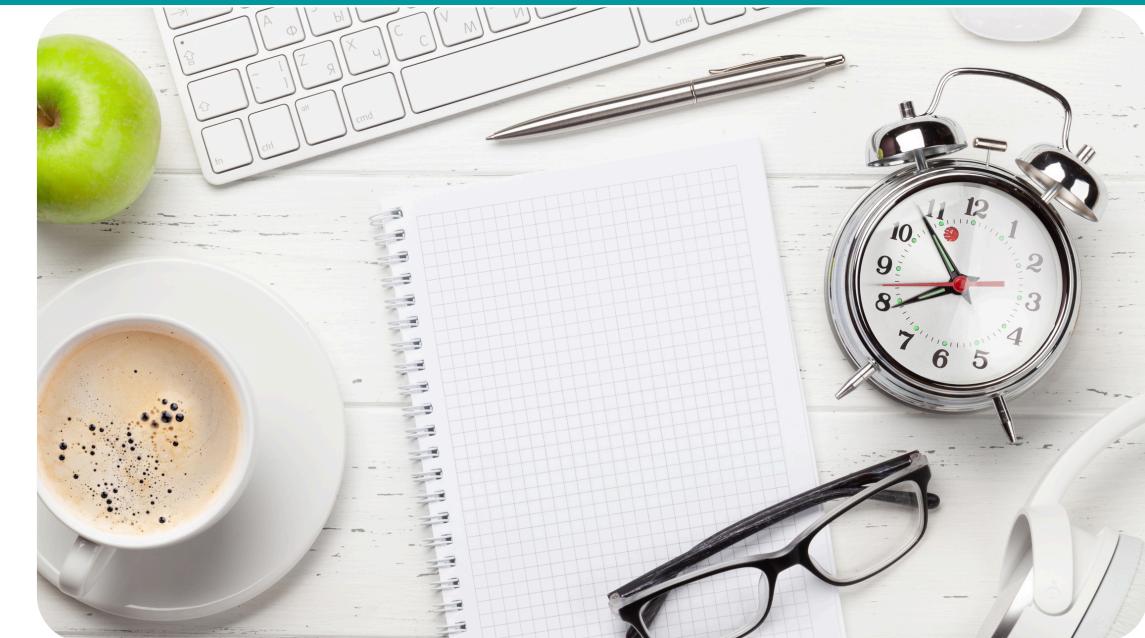


**Jornada**

A **Jornada de trabalho** do Fiscal de Posturas Municipais é de 40 horas semanais – **J40**, estando sujeito ao cumprimento em regime de plantão quando assim exigir o funcionamento da unidade de trabalho, bem como ser convocado em quaisquer horas e dias se necessário.

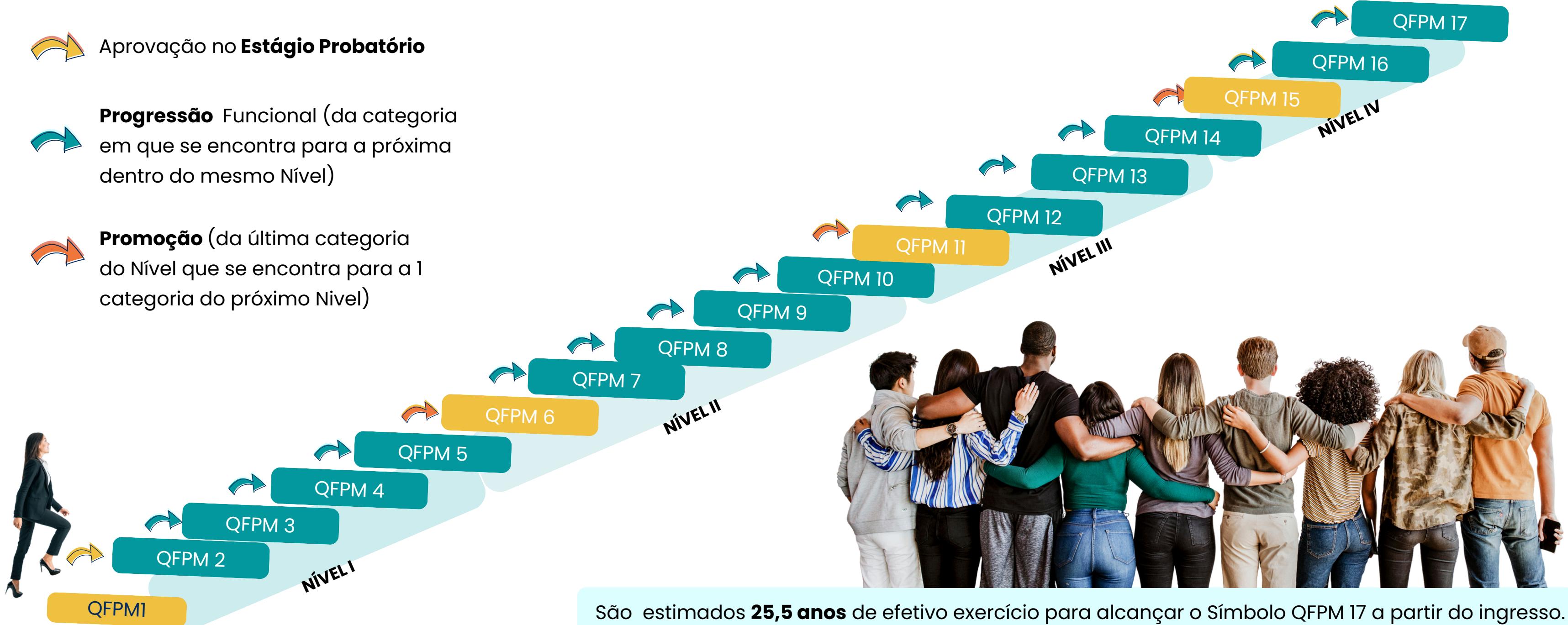


**Podem ser elegíveis ao TELETRABALHO**, nos termos do Decreto nº 59.755, de 14 de setembro de 2020, e de Portaria específica da Secretaria em que exercer o trabalho.



# Estrutura e desenvolvimento

## Como é a Estrutura e o desenvolvimento nessas carreiras?



# Estrutura e desenvolvimento



## Estágio Probatório

período de **3 anos** de efetivo exercício após início das atividades. Para saber mais [acesse o link](#).



## Progressão Funcional

mediante cumprimento do critério tempo de efetivo exercício (**18 meses**)



## Promoção

### Mediante cumprimento dos critérios:

Tempo de efetivo exercício: 18 meses.

Avaliação de Desempenho: 600 pontos obtidos da média simples das Avaliações de Desempenho submetidos no Nível em que se encontra.

Titulação: Especificada a seguir.



## Qual a titulação deverá ser apresentada para o desenvolvimento na Carreira de Fiscal de Posturas Municipais?

### Do Nível I para o Nível II

- Graduação bacharel ou licenciatura;
- Pós graduação: especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado;
- Extensão universitária;
- Créditos em atividades técnico científicas;
- Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP.



Mínimo 360 horas.

### Do Nível II para o Nível III

- Graduação bacharel ou licenciatura (\*);
- Pós graduação: especialização, mestrado, doutorado, pós doutorado (\*);

*\*Não utilizado para promoção do Nível I para o Nível II*



Mínimo 360 horas.

### Do Nível III para o Nível IV

- Graduação bacharel ou licenciatura (\*);
- Pós graduação: especialização (\*);
- Extensão universitária (\*);
- Créditos em atividades técnico científicas (\*);
- Cursos/Eventos validados ou referendados pela PMSP (\*\*).

*(\*) Não utilizado para promoção do Nível II para o Nível III;*

*(\*\*) realizados durante a permanência no Nível III*



Mínimo 180 horas.

### Atenção!

- Não serão aceitos títulões que foram apresentadas para provimento no cargo;
- Todos os certificados apresentados devem ser reconhecidos na forma da lei;
- Todos os cursos apresentados devem ser correlacionados com a área de atuação do servidor;
- Cursos de qualificação (validados ou referendados) só terão validade se realizados pós ingresso PMSP.

## E quais cursos podem ser apresentados para a Promoção?

Cursos de Formação e qualificação profissional validados ou referendados, que melhoram o desempenho do servidor na carreira ou na sua atuação do trabalho. Saiba mais [link \(manuais de validados e referendados\)](#).

### **Cursos ou eventos validados:**

Realizados no âmbito da PMSP (não é necessária a apresentação dessa titulação se concluídos a partir de janeiro de 2016).

Aproveite para conhecer nossos Centros de Formação.

### **Cursos referendados:**

Realizados por instituições devidamente reconhecidas, externas à PMSP.

**Atenção:** A certificação da conclusão deve ser apresentada pelo servidor imediatamente à sua Unidade de Recursos Humanos para fins de cadastro.

### **Você sabia que existem cursos e eventos com temas transversais, que podem ser apresentados?**

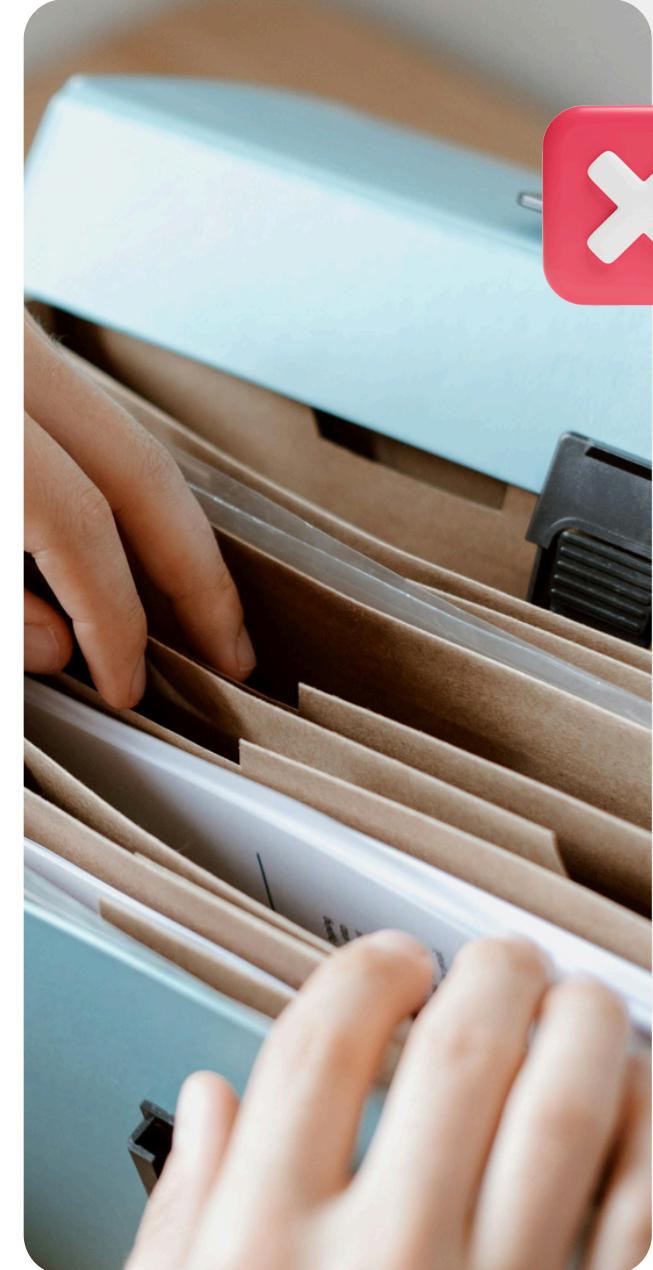
**Vejam alguns exemplos:** Cursos de idiomas; informática; temas como ética, gestão pública, políticas públicas, atuações e programas de metas do município, melhorias na comunicação, inteligência artificial, planejamento estratégico, liderança, trabalho em equipe, gestão de mudanças, inovação, gestão de conflitos, visão sistêmica, gestão do conhecimento.



# Cursos não aceitos

## E quais cursos não serão aceitos para o desenvolvimento na carreira?

Temática	Exemplo
<b>Datas comemorativas</b>	Dias marcados no calendário com o objetivo de celebrar eventos históricos, culturais, religiosos ou sociais. 
<b>Qualidade de vida e promoção à saúde</b>	Que não guardem relação direta com as atividades exercidas pelo profissional. Vejam alguns exemplos: artesanato, auto - cuidado, promoção de autoestima. 
<b>Desenvolvimento pessoal</b>	Vejam alguns exemplos: Finanças pessoais, Previdência complementar, Investimentos, Empreendedorismo, preparação para aposentadoria, dentre outros. 
<b>CIPA:</b> Quanto aos cursos relacionados à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA somente serão validados os de formação de cipeiros ministrados pela COGESS (art. 67 do Decreto nº 62.208/2023).	
<b>SIPAT:</b> somente validados conforme as Diretrizes de COGESS.	



## Existe algum impedimento para o desenvolvimento nessa carreira?



- Ficará impedido de desenvolver na carreira, pelo período de 1 (um) ano, o Fiscal de Posturas Municipais que, embora tenha cumprido todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção, tiver sofrido penalidade de suspensão, aplicada em decorrência de procedimento disciplinar, aplicável após atender cumulativamente todos os prazos e condições para a progressão funcional ou promoção.
- O impedimento surtirá efeito a partir da data da publicação do ato em Diário Oficial na categoria em que o servidor se encontra.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## **Maiores informações:**

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos em que esteja lotado.

Para localizar sua Unidade de Recursos Humanos, acesse o [link](#)

